



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 549 de 08 de Dezembro de 1980, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Especial

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial adicional no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para suportar despesas com a aquisição de brinquedos á serem distribuídos as crianças de idade de 1 mês a 8 anos de idade.

Art. 2º - O credito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentaria (vide tabela anexada ao Livro N. 8).

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Dezembro de 1980.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em 08 de Dezembro de 1980.

Adão Luiz Delsin
Secretario Contador